



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO**

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00034/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, DA PREFEITURA DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 23 de Outubro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO -
Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20261023104917 **Data da publicação:** 23/10/2026

Registro no sistema: 23/10/2026 10:50:04

DECRETOS — DECRETO Nº 0017/2026 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, constituindo data de reconhecimento e valorização dos profissionais que desempenham funções essenciais ao funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o calendário de funcionamento das repartições públicas municipais com aquele adotado pela Administração Pública Estadual, promovendo maior uniformidade na organização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, especialmente os serviços hospitalares, de urgência e emergência e de limpeza urbana, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e à supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter de excepcionalidade, as comemorações alusivas ao dia do servidor público no âmbito das repartições públicas integrantes da Administração Pública Municipal de Serra Branca/PB, para **o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

Parágrafo único. Em função da medida descrita no 'caput' o ponto facultativo decorrente do dia 28 de outubro será usufruído pelos servidores integrantes do quadro da administração pública no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º O ponto facultativo estabelecido neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, especialmente aos serviços hospitalares, de urgência e emergência e de limpeza urbana, os quais deverão manter seu funcionamento regular, sem qualquer interrupção, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços à coletividade.

§ 1º Os serviços hospitalares, de urgência e emergência e de limpeza urbana deverão ser executados normalmente durante o período de ponto facultativo, observadas as respectivas escalas de trabalho e as necessidades operacionais de cada setor.

DECRETOS — DECRETO Nº 0017/2026 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

§ 2º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e aos responsáveis pelos respectivos órgãos e unidades administrativas adotar todas as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços mencionados neste artigo, bem como de outros serviços considerados essenciais, cuja paralisação possa comprometer o interesse público.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal observar e fazer cumprir as disposições deste Decreto, adotando as medidas administrativas e operacionais necessárias à sua fiel execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Branca - PB, em 21 de outubro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma
digital por MICHEL
ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito do Município de Serra Branca (PB)



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO**

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**